



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Processo: 72.709

Pregão Nº: 06/2015

Objeto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA O PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PREÂMBULO

No dia **24 de junho de 2015**, às **09:00** horas, reuniram-se na CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, na sala de licitações, sito a RUA BARÃO DE JUNDIAI, 128 – CENTRO – CEP: 13201-010, o Pregoeiro, Senhor **PEDRO H. O. FERREIRA** e a Equipe de Apoio, Senhores **ANA PAULA C. BUENO, CLÁUDIA G. M. CÉZAR e THIAGO M. A. GIOLO**, designados conforme Portaria 3210 de 26 de fevereiro de 2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA

SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
MARCUS VINICIUS ZANETTI ME.
LUCFE SERVIÇOS URBANOS EIRELI- ME.
JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.EPP.
RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA. EPP.
ATLANTIS SERVIÇOS LTDA. EPP.
EMPRESARIAL CERTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COM. LTDA EPP.
ALPES PAISAGISMO LTDA ME.
ALTIMARK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE

SILVIO JOSE DIEGO ANDRADE
MARCUS VINICIUS ZANETTI
CARLOS EDUARDO DA SILVA
JOSÉ CARLOS DA ROCHA
IVAN CARLOS STENICO
SABINA ESTEFANY C. COSTA
GUSTAVO MELO DE SOUZA
HUMBERTO CAVALCANTE
ANTONIO GONÇALVES

Em conferência à documentação de credenciamento apresentada pelas empresas Alpes Paisagismo Ltda. ME., Marcus Vinicius Zanetti ME. e Lucfe Serviços Urbanos Eireli ME., o Sr. Pregoeiro verificou que não foi apresentado o original do Estatuto, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial. Em conformidade com o item 8.11.1, combinado ao item 6.1.1 do edital, o Sr. Pregoeiro verificou a autenticidade das cópias apresentadas via internet, através dos respectivos sites da Junta Comercial do Estado de São Paulo e do Estado de Minas Gerais. Como foi verificada a autenticidade das cópias apresentadas, as citadas empresas foram devidamente credenciadas.

O Pregoeiro comunicou aos representantes presentes o encerramento do credenciamento das empresas, que os documentos das mesmas estavam regulares e que estavam à disposição para conferência, sendo que os participantes declinaram de conferir.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

No envelope contendo a proposta comercial da empresa Marcus Vinicius Zanetti ME. não estava incluída a planilha de composição de custos conforme especificações do Anexo 9 e o termo de declaração conforme Anexo 20, razões pelas quais a empresa foi desclassificada.

No envelope contendo a proposta comercial da empresa Atlantis Serviços Ltda. EPP. não estava incluído o termo de declaração conforme Anexo 20. Considerando o item 5.2 do edital, que permite a correção de irregularidades /vícios sanáveis, foi permitido à representante da empresa presente que firmasse a citada declaração, sanando este vício.

Em relação à planilha de custos da Empresarial Certa, foi apontado que o salário base mensal está abaixo da Convenção Coletiva, pois não está sendo considerado o adicional de periculosidade do limpador de vidros.

Em seguida, as propostas foram analisadas e vistas por todos os participantes presentes.

Após análise dos participantes, o representante da empresa Job Line Administração de Recursos Humanos pediu a palavra ao Sr. Pregoeiro para questionar o fato de a empresa Atlantis Serviços Ltda. EPP e RCA Serviços de Limpeza Ambiental Ltda. EPP. também não terem incluído o adicional de periculosidade no salário mensal do limpador de vidros.

O representante da empresa Lucfe Serviços Urbanos Eireli ME reiterou a manifestação do representante da Job Line, informando ainda que a Altimark Locações e Serviços também não incluiu o adicional de periculosidade.

Consultada a Consultoria Jurídica, foi reanalisada a cláusula 5.1.C do Edital, onde estava prevista que a planilha de composição de custos seria analisada apenas após a etapa de lances.

Todas as empresas foram classificadas para a etapa de lances, à exceção da empresa Marcus Vinicius Zanetti Me, que sequer apresentou a planilha de composição de custos.

Tendo desclassificado a proposta desconforme, foram selecionados entre os Autores das demais os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO TERCEIRIZADO

Ativo

FASE: PROPOSTAS

EMPRESARIAL CERTA SERVIÇOS DE TERCEI	R\$ 274.719,99	0,00%	11:24:42	Selecionado
RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LT	R\$ 295.053,60	7,40%	10:33:08	Selecionado
ATLANTIS SERVIÇOS LTDA EPP.	R\$ 305.650,32	11,26%	10:31:51	Selecionado
LUCFE SERVIÇOS URBANOS EIRELI ME	R\$ 306.427,71	11,54%	10:23:41	Não Selecionado
JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS H	R\$ 323.482,00	17,75%	10:36:34	Não Selecionado
SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	R\$ 336.579,10	22,52%	10:19:44	Não Selecionado
ALPES PAISAGISMO LTDA ME	R\$ 354.600,00	29,08%	10:10:05	Não Selecionado
ALTIMARK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 355.107,00	29,26%	10:16:54	Não Selecionado
MARCUS VINICIUS ZANETTI - ME			11:22:52	Desclassificado



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

ATLANTIS SERVIÇOS LTDA EPP.	12:01:29	Declinou
RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LT	12:01:40	Declinou

As empresas que manifestaram interesse em interpor recurso foram SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, LUCFE SERVIÇOS URBANOS EIRELI- ME e JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.EPP.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
ITEM: 0001 - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO TERCEIRIZADO		
Ativo		
EMPRESARIAL CERTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZACAO COM. L	R\$ 274.719,99	1º Lugar
RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA. EPP	R\$ 295.053,60	2º Lugar
ATLANTIS SERVIÇOS LTDA EPP.	R\$ 305.650,32	3º Lugar
LUCFE SERVIÇOS URBANOS EIRELI ME	R\$ 306.427,71	Não Selecionado
JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. E	R\$ 323.482,00	Não Selecionado
SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. ME	R\$ 336.579,10	Não Selecionado
ALPES PAISAGISMO LTDA ME	R\$ 354.600,00	Não Selecionado
ALTIMARK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 355.107,00	Não Selecionado

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, abaixo da média, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o envelope da empresa EMPRESARIAL CERTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COM. LTDA EPP, o Sr. Pregoeiro disponibilizou a documentação de habilitação aos representantes das empresas licitantes para análise. Em seguida, o Sr. Pregoeiro comunicou a suspensão da sessão para análise da documentação de habilitação, nos termos do item 5.1.c do Edital, inclusive por conta de ter a planilha da empresa vencedora



Câmara Municipal de Jundiaí

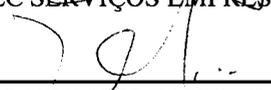
São Paulo

divergências apontadas pelos demais licitantes. A retomada da sessão será comunicada aos participantes, através de publicação na Imprensa Oficial do Município e também no site da Câmara Municipal de Jundiaí.

ASSINAM: LICITANTES



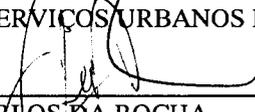
SILVIO JOSE DIEGO ANDRADE
RG: [REDACTED]
SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.



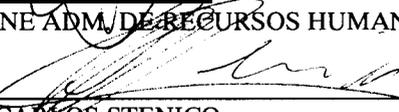
MARCUS VINICIUS ZANETTI
RG: [REDACTED]
MARCUS VINICIUS ZANETTI ME



CARLOS EDUARDO DA SILVA
RG: [REDACTED]
LUCFE SERVIÇOS URBANOS EIRELI- ME



JOSE CARLOS DA ROCHA
RG: [REDACTED]
JOB LINE ADM. DE RECURSOS HUMANOS LTDA. EPP



IVAN CARLOS STENICO
RG: [REDACTED]
RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA EPP



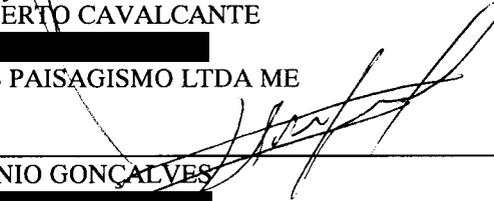
SABINA ESTEFANY DA CONCEIÇÃO COSTA
RG: [REDACTED]
ATLANTIS SERVIÇOS LTDA. EPP



GUSTAVO MELO DE SOUZA
RG: [REDACTED]
EMPRESARIAL CERTA SERVS TERC. COM. LTDA EPP

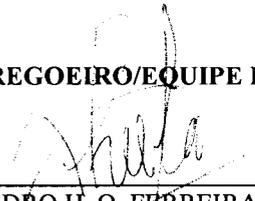


HUMBERTO CAVALCANTE
RG: [REDACTED]
ALPES PAISAGISMO LTDA ME

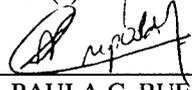


ANTONIO GONÇALVES
RG: [REDACTED]
ALTIMARK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

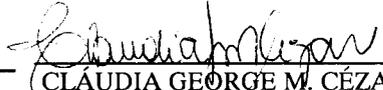
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO



PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro(a)



ANA PAULA C. BUENO



CLÁUDIA GEORGE M. CÉZAR



THIAGO M. A. GIOLO

8